

## REQUERIMENTO

Requeremos, nos termos do art. 219 do Regimento Interno desta Casa, a concessão de regime de urgência simples no seguinte Projeto de Lei:

**1 - PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 09/2025** Dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**

**2 - PROJETO DE LEI 111/2025** Autoriza o Poder Executivo a contratar Parceria Público-Privada (PPP), na modalidade de concessão administrativa e mediante prévia licitação, destinada à prestação dos serviços públicos de limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Ribas do Rio Pardo/MS, vincula recursos para constituição de mecanismos de pagamento e garantia pública, e dá outras providências. **De autoria do Executivo Municipal.**

## JUSTIFICATIVA

A presente proposta observa-se que se tratam de assunto de extrema necessidade e benefício merecendo sua deliberação, constatando que não existe nenhum impedimento quando as legalidades regimentais e constitucionais, viemos requerer a aprovação deste requerimento. Nada vem contrariar sua discussão e votação em Regime de Urgência Simples.

**Plenário Milton Gomes Santana, 25 de Novembro de 2025**



**Mesa diretora  
2025/2028  
Executivo(a) - PP**

**Tania Ferreira  
Presidente(a) - PP**

**Policial Christoffer  
1º Secretário(a) - PL**

**Missionária Rose  
Pereira  
2º Secretaria(a) -  
PSDB**

